

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	11/2020

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 09/2020, firmado entre a Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, titular da DPE/BA, CNPJ no 07.778.585/0001-14, situada na Avenida Ulisses Guimarães, n° 3.386, doravante denominado DPE/BA, e o proponente MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ no 03.094.290/0001-78, Inscrição Estadual n° 50.926.828 e Inscrição Municipal n° 155.500.001-50, situada na Rua Antônio Andrade, n° 137, Porto Seco Pirajá, Salvador (BA), CEP 41.233-015, neste ato representados pelos seus sócios: Sra. Vânia Veloso Falcão, CPF 560.596.635-91 e Identidade 02.279.138-84- SSP/BA, Sr. Daniel Garrido Nery Porciuncula, CPF 857.683.685-82 e identidade no 29529-CRA/BA, Sr. Maurício José Velloso Falcão, CPF 319.107.185-72 e Identidade n° 0182660370- SSP/BA e Sr. Fábio Fonseca Macedo, CPF n° 489.743.825-04 e Identidade n° 369925858- SSP/BA, neste ato representado nomeia como seu bastante Procurador o Senhor Danilo Garrido Nery Falcão, CPF 024.326.465-84 e Cédula de Identidade n° 12555750-77-SSP/BA, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do Pregão Eletrônico no 11/2020, processo administrativo no 103.0038.2021.0000732-93, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual no 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 10 de março de 2021 e com término previsto para o dia 09 de setembro de 2021 para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia no prazo estabelecido e do saldo da Ata, conforme oportunidade e conveniência.

1.2. A presente Ata não poderá ser novamente prorrogada e não houve nenhum acréscimos, conforme disposto no Decreto Estadual 19.252/2019.

CLÁUSULA 2ª- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLÁUSULA 3ª- DO Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Salvador (BA), 25 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva, Assessor Administrativo**, em 25/02/2021, às 01:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Braga Torres, Representante Legal da Empresa**, em 26/02/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral**, em 02/03/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027630494** e o código CRC **3464FF8B**.

PORTARIA Nº 207/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.11732.2021.0000031-89, RESOLVE deferir o gozo de 20 (vinte) dias de férias anteriormente suspensas da Defensora Pública CAMILA BERENGUER SANTANA, para fruição no período compreendido entre 05/07/2021 a 24/07/2021.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 05 de março de 2021.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Subdefensora Pública Geral

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

PROCESSO: 103.0038.2021.0000732-93. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 03.094.290/0001-78. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 10 de março de 2021 e com término previsto para o dia 09 de setembro de 2021 para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia no prazo estabelecido e do saldo da Ata, conforme oportunidade e conveniência. As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021. Rafson Saraiva Ximenes - Defensor Público Geral e Sr. Jair Braga Torres- MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

